



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Analista em Educação**, conforme disposições abaixo.

1. OBJETO

Contratação de 1 (um) Analista em Educação para integrar a equipe da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), sob regime CLT e por prazo determinado, vinculado à duração do **Programa Legado da Educação Municipal**. O Programa conta com a parceria da Fundação Lemann e tem como objetivo **impulsionar políticas educacionais inclusivas, equitativas e de alta qualidade**, bem como **consolidar uma instância de governança eficiente**, ampliando a capacidade dos municípios de cooperar entre si e de **incidir de forma qualificada na agenda nacional de educação**.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Requisitos Obrigatórios

2.1.1. Formação: diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Educação, Ciências Sociais, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Pedagogia, Economia, dentre outras.

2.1.2. Conhecimentos Técnicos em Políticas Públicas Educacionais: conhecimento em análise e elaboração de diagnósticos, identificação de desafios e oportunidades, análise de cenários, formulação, planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas, com ênfase na educação.

2.1.3. Conhecimento do Sistema Educacional: conhecimento sobre a organização da educação básica, incluindo a legislação educacional vigente, as competências dos entes federativos e o funcionamento da gestão municipal da educação.

2.1.4. Experiência Profissional: experiência comprovada na atuação com políticas públicas de educação, preferencialmente no âmbito municipal ou em articulação com governos locais, entidades municipalistas, organismos públicos ou organizações da sociedade civil.



2.1.5. Produção Técnica e Redação Institucional: capacidade de elaboração de notas técnicas, relatórios, documentos estratégicos e subsídios técnicos, com domínio da redação técnica e institucional.

2.1.6. Competências Comunicacionais: Excelente comunicação oral e escrita, com habilidade para traduzir conteúdos técnicos complexos em linguagem acessível a gestores públicos e tomadores de decisão.

2.1.7. Disponibilidade para início imediato, com atuação presencial na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), em Brasília/DF, bem como para viagens eventuais, conforme necessidade do projeto.

2.1.8. Análise e Uso de Dados Educacionais: conhecimento em leitura, organização e interpretação de dados educacionais, incluindo indicadores e bases públicas como Censo Escolar, Saeb, Ideb e Siope com capacidade de apoiar diagnósticos, monitoramento e avaliação de políticas públicas de educação.

2.2. Requisitos Desejáveis

2.2.1. Articulação Institucional e Governança: experiência em apoio técnico a instâncias colegiadas, comissões, fóruns ou espaços de governança, bem como em processos de articulação institucional com gestores públicos e parceiros estratégicos.

2.2.2. Incidência e Cooperação Interfederativa: vivência em processos de cooperação intermunicipal e/ou acompanhamento de agendas educacionais no âmbito federal, incluindo interlocução com o MEC, CNE e Congresso Nacional.

2.2.3. Gestão de Projetos: experiência prévia em execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, preferencialmente de médio ou longo prazo, no setor público ou em organizações de interesse público.

2.2.4. Ferramentas de Escritório: domínio do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) para elaboração de documentos técnicos, organização de informações e produção de apresentações institucionais.

2.2.5. Dados: Conhecimento em tratamento, manipulação e análise de dados por meio de linguagens de programação, tais como R, Python ou equivalentes.



3. ATRIBUIÇÕES

Compete ao(à) Analista de Educação, entre outras atividades necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos do Projeto Legado da Educação Municipal:

3.1 Prestar apoio técnico especializado à gerência do projeto, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e entregas previstas;

3.2 Elaborar e sistematizar diagnósticos, análises técnicas, notas técnicas, relatórios e documentos estratégicos relacionados às políticas públicas de educação básica, com foco na atuação municipal;

3.3 Apoiar tecnicamente a atuação da Comissão Permanente de Educação da FNP, incluindo a produção de subsídios técnicos, a sistematização de encaminhamentos e o acompanhamento dos desdobramentos institucionais;

3.4 Acompanhar, analisar e sistematizar informações sobre programas, iniciativas e boas práticas educacionais dos municípios, incluindo ações de liderança municipal, para fins de monitoramento, avaliação e divulgação institucional;

3.5 Atuar na interlocução técnica e institucional com gestores(as) municipais, parceiros estratégicos e instâncias federais, bem como apoiar a atuação da FNP em reuniões, fóruns e demais espaços institucionais;

3.6 Executar outras atividades técnicas e institucionais compatíveis com a natureza do objeto, necessárias ao cumprimento dos objetivos do projeto.

4. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

O trabalho **é presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 44 horas semanais. A/o profissional será contratada/o pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto, orçamento disponível e interesse institucional.



5. REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal bruta total será de **R\$ 6.668,15 (Seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**. O/A profissional contratado/a terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio-alimentação (R\$ 1.463,00), plano de saúde e vale-cultura. Os benefícios observarão as normas internas da FNP e a legislação aplicável.

6. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/KuUh5cKWG1yYjpPt7>.

6.2 O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 22/03/2026**.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
I - Publicação do Termo de Referência	16/03/2026	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
II - Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 22/03/2026	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/KuUh5cKWG1yYjpPt7
III - Período de seleção de currículos e avaliação técnica	23 e 25/03/2026	Análise curricular e documental pela área técnica.
IV - Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	26,27e 30/03/2026	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
V – Publicação do resultado e início do processo de contratação (*)	31/03/2026	Envio da documentação pessoal solicitada pelo contratante e exame admissional.
Previsão de início	01/04/2026	Na sede da FNP, em Brasília/DF
(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.		



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção levará em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência, bem como o desempenho nas etapas do processo seletivo.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP para ciência de eventuais alterações, prorrogações ou comunicações relativas a este processo.

A FNP está comprometida com a construção de um ambiente diverso e inclusivo. Incentivamos fortemente a candidatura de pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas pertencentes a outros grupos historicamente sub-representados

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso necessário.

O cadastro de reserva poderá ser utilizado para futuras contratações no âmbito da FNP, tanto para eventual substituição ou ampliação da vaga prevista neste Termo de Referência quanto para aproveitamento em outros Termos de Referência que apresentem objeto e perfil profissional compatíveis, a critério exclusivo da FNP, observada a aderência ao perfil exigido.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 16 de março de 2026.